

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
75101.04.122.0022.4522	F					
Manutenção e Operacionalização da SECIC.						
	3	4	100	47.500,00	0,00	
75101.14.422.2051.4523	F					
Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul-mato-grossense em cidadania.						
	3	3	100	0,00	9.500,00	
75101.14.422.2051.4526	F					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.						
	3	3	100	0,00	9.500,00	
75101.14.422.2051.4529	F					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.						
	3	3	100	0,00	9.500,00	
75101.14.422.2051.4530	F					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.						
	3	3	100	0,00	9.500,00	
75101.14.422.2051.4531	F					
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.						
	3	3	100	0,00	9.500,00	
SUBTOTAL			100	47.500,00	47.500,00	
TOTAL			100	364.000,00	64.000,00	
TOTAL			240	950.000,00	950.000,00	
TOTAL GERAL				1.314.000,00	1.014.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Ofício nº 1671/GAB/DGPC/2021, encaminhado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), solicitando de autorização para que o Conselho Superior da Polícia Civil proceda à instrução da regularização da promoção funcional nos termos do que restou firmado no Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP/Nº 028/2021, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº-192/2021.

Decisão: AUTORIZO que o Conselho Superior da Polícia Civil proceda, exclusivamente, à revisão dos atos jurídicos por ele exarados a fim de regularizar a promoção funcional dos policiais civis, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado emitido no bojo do Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP/Nº 028/2021, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 192/2021.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado